



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 120/2025-P

Dois Córregos, 24 de outubro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Os créditos propostos têm por finalidade atender à necessidade de adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, especificamente para o reforço da dotação destinada ao pagamento de auxílio-alimentação dos servidores vinculados ao FUNDEB.

A suplementação decorre do fato de que determinadas rubricas, como vencimentos e obrigações patronais, vêm apresentando execução inferior ao previsto, possibilitando a readequação interna dos recursos sem acréscimo ao orçamento global do município.

A medida visa garantir o regular andamento das atividades da Secretaria, assegurando a manutenção dos benefícios aos servidores e o cumprimento das obrigações legais e contratuais relacionadas à gestão de pessoal da educação.

Trata-se, portanto, de ajuste técnico e financeiro necessário à boa execução orçamentária e à correta aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, reafirmamos a relevância da presente proposição e contamos com o apoio dessa Colenda Câmara Municipal para sua aprovação.

Renovamos, por fim, a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de respeito e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 02.262.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 380.000,00

12.365.0005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

FONTE DE RECURSO: 02.262.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão pela anulação parcial dos seguintes itens:

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSO: 02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.249).....R\$ 200.000,00

12.365.0005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

FONTE DE RECURSO: 02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....(F.251).....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.252).....R\$ 200.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

